



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE-CE.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.27.002**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Alves Bezerra nº 585, Bairro Riachinho, VÁRZEA ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.748.214/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre o(a) Sr(a). **ALAN SALVIANO LIMA**, doravante denominada de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **A. A. FRAGOSO (EPP)**, inscrita no CNPJ nº 19.622.023/0001-66, com sede Rua Jose Gonçalves Silva, nº 32, Bairro Centro, Piquet Carneiro - CE, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula sexta, do contrato supramencionado, proveniente da Dispensa de Licitação, que teve como objeto a **Contratação de serviços de locação de sistema gerenciamento e elaboração do fluxo de contratações, incluindo ferramenta de busca de preços com integração ao PNCP, envio de PCA, junto ao Poder Legislativo do Município de Várzea Alegre/CE**, e alterado de acordo com o art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste termo de aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente alteração/prorrogação de prazo é uma prerrogativa da Administração pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. Conforme reza o texto do art. 57, Inciso II:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessíveis períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. (Redação dada pela Lei nº 9.648/98).

ALEFF  
AMARO  
FRAGOSO:0  
5189737357

Assinado de forma  
digital por ALEFF  
AMARO  
FRAGOSO:05189737357  
57  
Data: 2024.12.30  
10:30:44 -0700

**“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”**

**“VÁRZEA ALEGRE. CIDADE DO AMOR FRATERNAL”**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

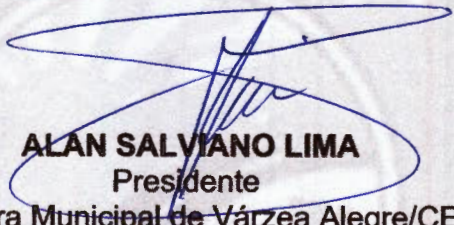


**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

**4.2.** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre - CE, 30 de dezembro de 2024.

  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE  
**CONTRATANTE**

**ALEFF AMARO**  
FRAGOSO:051897  
37357

Assinado de forma digital por  
ALEFF AMARO  
FRAGOSO:05189737357  
Dados: 2024.12.30 10:29:58  
-03'00'

**A. A. FRAGOSO (EPP)**  
CNPJ Nº 19.622.023/0001-66  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Poliana Barbosa de Lima

CPF 07591776355

2. João Wesley Augusto Jorj

CPF 08597617381